



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO(A): Escola de 1º e 2º Graus Presidente Castelo Branco		
EMENTA: Credencia a Escola de 1º e 2º Graus Presidente Castelo Branco, de Várzea Alegre - Ce., e reconhece o curso de ensino fundamental, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a partir de 1999, com validade até 31.12.2001.		
RELATOR(A): Lindalva Pereira Carmo		
SPU Nº 99062620-2	PARECER Nº 0448/2000	APROVADO EM: 10.05.2000

I - RELATÓRIO

Maria Laiz Iolanda Costa, Secretária de Educação, Cultura e Desporto – SEDUD, do Município de Várzea Alegre - Ce., solicita deste Conselho o credenciamento da Escola de 1º e 2º Graus Presidente Castelo Branco, de Várzea Alegre – Ce., e o reconhecimento do curso de ensino fundamental, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito da interessada encontra amparo na Lei Nº 9.394/96, de 20.12.1996.

III – VOTO DA RELATORA

Em face do exposto, voto pelo credenciamento da Escola de 1º e 2º Graus Presidente Castelo Branco, de Várzea Alegre - Ce., e pelo reconhecimento do curso de ensino fundamental, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, a partir de 1999, com validade até 31.12.2001.

É o Parecer.



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DA EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. / Parecer Nº 0448/2000

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 10 de maio de 2000.

Lindalva Pereira Carmo
Relatora

PARECER Nº 0448/2000
SPU Nº 99062620-2
APROVADO EM: 10.05.2000

Jorgelito Cals de Oliveira
Presidente da Câmara

Marcondes Rosa de Sousa
Presidente do CEC